



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 17 de setembro de 2020.

MARILENA

CHAVES:3007428

2620

Assinado de forma digital por

MARILENA

CHAVES:30074282620

Dados: 2020.09.17 11:27:36

-03'00'

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão